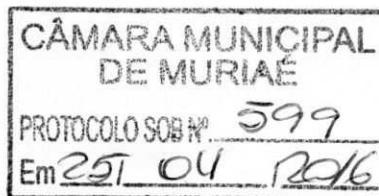




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 1 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.138 – Manutenção das Atividades do Centro Especializado Odontológico CEO

3390.30.00 562 – Material de Consumo

255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.141— Manutenção das Atividades da Rede de Urgência Emergência - UPA E SAMU

3350.43.00 573 – Subvenções Sociais

255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

R\$ 600.000,00

Total R\$ 600.000,00

Total Geral R\$ 615.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrita no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) conforme Balanço Patrimonial – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado em 31/12/2015, conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Abril de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Muriaé, 20 de Abril de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que se faz necessário, uma vez que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

Citada Suplementação é imperiosa para o repasse ao SAMU, ressaltando-se, que as quantias repassadas, muito embora tenham como finalidade o atendimento do SAMU, são destinadas diretamente ao Hospital São Paulo e ao Prontocor, haja vista, que os entes citados, são os que realmente efetuam os atendimentos dos socorridos pelo SAMU, após primeiro socorro.

Assim, o ajuste orçamentário e contábil é necessário e indispensável para ofertar o suporte e infraestrutura ao SAMU, sendo certo que, as quantias somente são repassadas quando percebidas pelo Município através da transferência fundo a fundo, em contas específicas.

Citado trâmite ocorre sob o rigoroso controle do Fundo Nacional de Saúde, fato que torna vedado e impossibilitado ao Poder Executivo qualquer utilização e transferência dos recursos aqui explicitados em divergência com a real aplicação a que se destinam.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.